



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - PJS
RUA MUNIZ FREIRE - Bairro CENTRO - CEP 29015140 - Vitória - ES - www.tjes.jus.br

PORTARIA Nº 9, DE 23 DE MARÇO DE 2022.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR RODRIGO CARDOSO FREITAS MM. JUIZ DE DIREITO DO FORO DE VITÓRIA, COMARCA DA CAPITAL, DE ENTRÂNCIA ESPECIAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E,

CONSIDERANDO que o artigo **Art. 2º do Provimento nº 63/2021** permitiu a citação, a notificação e a intimação do advogado ou da parte, por qualquer meio eletrônico, nos termos dos arts. 193 e 246, V, do Código de Processo Civil.

CONSIDERANDO que nos termos do Parágrafo único do Art. 2º do Provimento nº 63/2021 "Considera-se meio eletrônico para fins da presente regulamentação o telefone móvel celular, aplicativo de mensagens ou correio eletrônico (e-mail)."

CONSIDERANDO a existência dos aplicativos para desktop **WHATSAPP WEB** e **TELEGRAM DESKTOP** que são amplamente usados pela população e permitem o envio de anexos diversos.

CONSIDERANDO que nos computadores deste Poder Judiciário do Espírito Santo a instalação de programas e aplicativos somente pode ser feita através da senha do Administrador o que faz com que não exista estes programas instalados nas unidades judiciárias impedindo o uso dessas ferramentas gratuitas que se adequam ao proposto pelo **Provimento nº 63/2021**.

RESOLVE:

1. **Determinar** aos servidores responsáveis pela instalação e manutenção da rede de computadores no foro de Vitória que instalem nas estações de trabalho das unidades Judiciárias do Fórum Cível e na Secretaria do Fórum de Vitória os aplicativos **WHATSAPP WEB** e **TELEGRAM DESKTOP** para **USO EXCLUSIVO** de citação, intimação e notificação do advogado ou da parte nestas unidades judiciárias.

2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DADO E PASSADO nesta cidade de Vitória, Comarca da Capital do Estado do Espírito Santo, aos vinte e três (23) dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois (2022). Eu, Luciana Fernandes Pim, Secretária deste Juízo, registrei, autuei e subscrevi.

RODRIGO CARDOSO FREITAS

Juiz de Direito

Diretor do Foro de Vitória



Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO CARDOSO FREITAS, JUIZ(A) DE DIREITO DIRETOR(A) DO FORO**, em 23/03/2022, às 15:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site

[https://sistemas.tjes.jus.br/sei/controlador_externo.php?](https://sistemas.tjes.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sistemas.tjes.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1103247** e o código CRC **890535EF**.